



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
INSTITUTO DA SAÚDE DE NOVA FRIBURGO  
DEPARTAMENTO DE FORMAÇÃO ESPECÍFICA EM FONOAUDIOLOGIA**

**EDITAL CEL/ISNF (FEF) Nº 01, de 23 de outubro de 2023**

A **Comissão Eleitoral Local** (CEL), instituída pela DTS ISNF Nº 19 de 17 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço da Universidade Federal Fluminense (UFF) Nº 196, Seção I, Página 07, publicado em 18 de outubro de 2023, em conformidade com o Regulamento Geral das Consultas Eleitorais (RGCE) da Universidade Federal Fluminense (UFF), Resolução Nº 104/97 do CUV, e com a Resolução Nº 005/20 do CUV, torna público o processo de **Consulta à Comunidade do Instituto de Saúde de Nova Friburgo**, com o objetivo de **identificar as preferências com respeito à escolha de Chefe e Subchefe do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia (FEF), do Instituto de Saúde de Nova Friburgo**, da Universidade Federal Fluminense, Biênio 2023-2025.

**1. DA COMISSÃO ELEITORAL LOCAL**

Compõem a CEL as docentes **SIMONE DOS SANTOS BARRETO** – SIAPE 1768782, como presidente, e **FABÍOLA GIORDANI** – SIAPE 2004918, como vice-presidente, a servidora técnico-administrativa **PATRÍCIA MARIA ERTHAL ALVES DA COSTA ARAÚJO** – SIAPE 1873759, como secretária, e a discente **MANNUELA RAPOZO GUIMARÃES SOARES**, matrícula 120080014.

**2. DA CONSULTA ELEITORAL**

O processo de consulta eleitoral de que trata este edital seguirá o cronograma apresentado no Anexo I.

Todo o processo de consulta será feito de acordo com a Resolução N.º 005/2020, que regulamenta o Artigo 70 do RGCE, com o objetivo de viabilizar a realização de Consultas Eleitorais on- line na UFF.

**3. DA ELEGIBILIDADE**

Os componentes de chapa para fins desta consulta eleitoral deverão comprovar as seguintes condições de elegibilidade:

I - Ser professor do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia, pertencente ao quadro permanente da UFF, conforme o Art. 24 do RGCE, a Resolução CUV Nº 61/2012 e a Decisão CUV Nº 077/2013;

II – Não estar afastado: à disposição de órgão não pertencente à UFF ou em licença sem vencimentos.

#### **4. DOS VOTANTES**

Estão habilitados ao voto: a) o servidor docente do quadro permanente da UFF lotado no Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia; b) o servidor técnico-administrativo do quadro permanente da UFF lotado no Departamento de Formação Específica de Fonoaudiologia; c) estudantes do Curso de Graduação em Fonoaudiologia, desde que estejam inscritos em disciplina no corrente semestre letivo.

#### **5. DA INSCRIÇÃO DAS CHAPAS**

As candidaturas serão consideradas em duplas para os cargos de Chefe e Subchefe, constituindo uma chapa.

As inscrições das chapas serão realizadas no período de 27 a 30 de outubro de 2023, encerrando-se às 23:59h do último dia, por meio de requerimento em formulário próprio constante no Anexo I deste edital.

O requerimento deverá ser preenchido, assinado e encaminhado para o endereço eletrônico oficial da CEL ([consulta eleitoral.fef.2023@gmail.com](mailto:consulta eleitoral.fef.2023@gmail.com)), em formato .pdf.

Recebidas às inscrições, a CEL analisará, segundo a RGCE, o preenchimento dos requisitos de elegibilidade, aceitando ou indeferindo as inscrições realizadas.

#### **6. DA DIVULGAÇÃO DAS CHAPAS INSCRITAS**

O resultado da análise da CEL quanto ao aceite ou indeferimento dos requerimentos de inscrição de chapas será tornado público no dia 31 de novembro de 2023, no site do ISNF: <http://isnf.uff.br/>.

O número atribuído a cada chapa inscrita será sequencial e por ordem de inscrição. Em caso de eventual indeferimento de chapa inscrita, a justificativa será apresentada pela CEL, cabendo aos candidatos recorrer desta decisão ao Colegiado de Unidade do ISNF, conforme cronograma e normas previstas neste edital.

A lista de chapas inscritas será publicada em Boletim de Serviço (<https://boletimdeservico.uff.br/>), até o dia 08 de novembro de 2023, conforme previsto no Art. 9º do RGCE.

#### **7. DA CAMPANHA ELEITORAL E PROPAGANDA**

A propaganda das chapas deverá seguir os critérios determinados no Artigo 5º do RGCE e ocorrerá nos dias 09 e 10 de novembro de 2023.

A apresentação das propostas de gestão das chapas realizar-se-á no dia 09 de novembro de 2023, de 18h às 19h, via Plataforma Google Meet.

No caso de haver mais de uma chapa inscrita, realizar-se-á no dia 10 de novembro de 2023, de 17h às 19h, via Plataforma Google Meet, debate entre as chapas, cujas regras serão divulgadas pela CEL com 48 horas de antecedência.

A criação e divulgação do endereço eletrônico de acesso às salas virtuais da apresentação das chapas e do debate ficará a cargo da CEL.

Em cada atividade, haverá a presença obrigatória de um membro da CEL. As chapas poderão encaminhar suas propostas de gestão aos votantes (docentes, técnico-administrativos e discentes) via e-mail institucional, sendo seu conteúdo de responsabilidade dos candidatos. O e-mail deverá ser encaminhado ao endereço eletrônico da CEL ([consulta eleitoral.fef.2023@gmail.com](mailto:consulta eleitoral.fef.2023@gmail.com)) até às 23:59 do dia 09 de novembro de 2023. A divulgação será feita pela CEL, no dia 10 de novembro, aos docentes e técnicos-administrativos via endereço eletrônico oficial do Departamento de Formação Específica, e aos discentes, via endereço eletrônico oficial da Coordenação do Curso de Graduação em Fonoaudiologia da UFF.

## **8. DAS DATAS DA CONSULTA ELEITORAL**

A Consulta Eleitoral *on-line* terá início às 9 horas do dia 13 de novembro de 2023 até 23h59 do dia 14 de novembro de 2023, de forma eletrônica, em conformidade com a Resolução nº 005 /2020 do CUV.

O Sistema de Votação On-Line será o Helios *Voting*, homologado pela Superintendência de Tecnologia da Informação (STI) e aprovado pelo Conselho Universitário através da Decisão CUV Nº 002/2021.

## **9. DA APURAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO**

A apuração dos votos será realizada em conformidade com o Art. 3º do RGCE, por meio do Sistema Online Helios *Voting*. Esta será acompanhada pelos membros da própria CEL, de forma remota, no dia 16 de novembro de 2023.

Apurados os votos, o resultado do pleito será encaminhado automaticamente a todos(as) os(as) votantes por e-mail, conforme o protocolo do sistema eletrônico de votação, e o resultado da Consulta será divulgado no site do ISNF (<http://isnf.uff.br/>) no mesmo dia.

O resultado da Consulta será publicado em Boletim de Serviço (<https://boletimdeservico.uff.br/>), até o dia 21 de novembro de 2023, conforme previsto no Art. 9º do RGCE.

## **10. DOS PEDIDOS DE RECURSO E/OU IMPUGNAÇÃO**

Das decisões proferidas pela CEL, cabe recurso ao Colegiado de Unidade do ISNF, com efeito suspensivo, a ser protocolado no prazo de três dias úteis da divulgação da decisão, conforme o Art. 13º, § único, do RGCE.

Em caso de pedido de recurso, o Colegiado de Unidade do ISNF terá o prazo de cinco dias úteis, a contar da data do pedido de recurso, para proferir sua decisão.

Os pedidos de impugnação obedecerão aos mesmos prazos e condições previstos para os recursos, podendo ser interpostos em qualquer etapa do processo de consulta eleitoral, conforme o Art. 61º do RGCE.

Em caso de pedido de impugnação de qualquer etapa do processo de consulta eleitoral, a CEL terá o prazo de cinco dias úteis, a contar da data do pedido de impugnação, para proferir sua decisão. Desta decisão, caberá recurso ao Colegiado de Unidade do ISNF.

Os pedidos de recurso ou impugnação deverão observar o Art. 62 do RGCE e ser

encaminhados ao endereço eletrônico da CEL ([consultaeleitoral.fef.2023@gmail.com](mailto:consultaeleitoral.fef.2023@gmail.com)). Caberá à CEL encaminhar os pedidos peticionados à instância competente para sua análise.

O resultado dos eventuais pedidos de recurso ou impugnação serão divulgados no site do ISNF (<http://isnf.uff.br/>) na mesma data em que forem proferidos pela instância competente.

## **11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

1. Os anexos são parte integrante deste edital.
2. Toda a comunicação com a CEL deverá ser enviada para o endereço eletrônico oficial da Comissão: [consultaeleitoral.fef.2023@gmail.com](mailto:consultaeleitoral.fef.2023@gmail.com).
3. Toda a comunicação da CEL referente ao processo de consulta eleitoral de que trata este edital serão publicizadas no site do ISNF e, quando previsto, publicadas no Boletim de Serviço da UFF.
4. O descumprimento das normas estabelecidas neste edital é passível de sanção, conforme previsto no Art. 64º do RGCE.
5. Os casos omissos serão resolvidos pela CEL, conforme previsto no Art. 9º do RGCE.

Nova Friburgo, 23 de outubro de 2023.

SIMONE DOS SANTOS BARRETO (SIAPE: 1768782)  
Presidente da Comissão Eleitoral

ANEXO I. Cronograma da Consulta Eleitoral para Chefia e Subchefia do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia – Biênio 2023-2025.

**CRONOGRAMA DA CONSULTA ELEITORAL**  
(EDITAL CEL/ISNF FEF Nº 01, de 23 de outubro de 2023)

<b>Data e Horário</b>	<b>Etapa</b>	<b>Meio digital</b>
27/10/2023 a 30/10/2023	Inscrição de chapas	<a href="mailto:consulta eleitoral.fef.2023@gmail.com">consulta eleitoral.fef.2023@gmail.com</a>
31/10/2023	Divulgação do resultado do requerimento de inscrição de chapas	<a href="http://www.isnf.uff.br">www.isnf.uff.br</a>
01/11/2023 a 07/11/2023	Interposição de eventuais recursos ao Colegiado de Unidade do ISNF*, quanto a eventual indeferimento de inscrição de chapas	<a href="mailto:consulta eleitoral.fef.2023@gmail.com">consulta eleitoral.fef.2023@gmail.com</a>
08/11/2023	Publicação da lista de chapas inscritas em Boletim de Serviço	<a href="https://boletimdeservico.uff.br/">https://boletimdeservico.uff.br/</a>
09/11/2023 e 10/11/2023	Campanha eleitoral	Plataforma Google Meet e E-mail institucional
13/11/2023 (a partir de 09:00) e 14/11/2023 (até 23:59)	Consulta eleitoral	<a href="https://eleicoes.uff.br">https://eleicoes.uff.br</a>
16/11/2023	Apuração e divulgação do resultado da consulta eleitoral	<a href="https://eleicoes.uff.br">https://eleicoes.uff.br</a> e <a href="http://www.isnf.uff.br">www.isnf.uff.br</a>
Até 21/11/2023	Publicação do resultado da consulta eleitoral em Boletim de Serviço	<a href="https://boletimdeservico.uff.br/">https://boletimdeservico.uff.br/</a>
18/11/2023 a 21/11/2023	Interposição de eventuais pedidos de impugnação de qualquer etapa do processo eleitoral*	<a href="mailto:consulta eleitoral.fef.2023@gmail.com">consulta eleitoral.fef.2023@gmail.com</a>

\*Com efeito suspensivo da consulta eleitoral e divulgação do resultado do pedido de recurso/impugnação no prazo de cinco dias úteis da data de sua interposição à instância competente.

ANEXO II. Requerimento de inscrição de chapa candidata à Consulta Eleitoral para Chefia e Subchefia do Departamento de Formação Específica em Fonoaudiologia – Biênio 2023-2025.

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE CHAPA  
(EDITAL CEL/ISNF FEF Nº 01, de 23 de outubro de 2023)

Nome da chapa: \_\_\_\_\_

Candidato(a) à chefe

Nome completo: \_\_\_\_\_

Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Candidato(a) à subchefe

Nome completo: \_\_\_\_\_

Matrícula SIAPE: \_\_\_\_\_

E-mail institucional: \_\_\_\_\_

Assinatura: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Modelo de requerimento para edição disponível em:  
[https://docs.google.com/document/d/1aXStG59AogE\\_r6RlvTIIwmM7fYzpgseL/edit?usp=share\\_link&oid=109472410998448206314&rtpof=true&sd=true](https://docs.google.com/document/d/1aXStG59AogE_r6RlvTIIwmM7fYzpgseL/edit?usp=share_link&oid=109472410998448206314&rtpof=true&sd=true)

